



**DECRETO Nº 098, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 072/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 072/2021, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: Nedson Café Coelho (240º), Jader Nunes Vieira (241º) e Gilnei Lobo Garcia (242º).

**Art. 2º** Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 072/2021, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: Robertson de Souza Rocha (348º), Willian Sangi dos Santos (349º), Aldirene Bueno Lourenço de Carvalho (351º), Edgar Xavier Dias (353º) e Simone de Campos da Rocha (354º).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de abril de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**BERNARDO SOARES CORRÊA**  
Secretário Municipal de Gestão

SEM PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 03 de maio de 2021.

**DECRETO Nº 098, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 072/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 072/2021, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: Nedson Café Coelho (240º), Jader Nunes Vieira (241º) e Gilnei Lobo Garcia (242º).

Art. 2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 072/2021, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: Robertson de Souza Rocha (348º), Willian Sangi dos Santos (349º), Aldirene Bueno Lourenço de Carvalho (351º), Edgar Xavier Dias (353º) e Simone de Campos da Rocha (354º).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica-ES, 29 de abril de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**BERNARDO SOARES CORRÊA**

Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 261, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ludmila Martins Buteri do cargo de Gerente de Marketing e Publicidade, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Nomear Ludmila Martins Buteri no cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Nomear Paulo José Leite da Silva no cargo de Gerente de Marketing e Publicidade, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de abril de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEME/Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2021, DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA QUE OFERTAM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014 e pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 94, inciso I, e

Considerando a declaração de emergência da Saúde Pública no âmbito do município de Cariacica, por meio do Decreto nº 054 de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, pelo Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020;

Considerando o § 4º, do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que dispõe que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental;

Considerando o art. 205, CF/88 o qual assevera que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade [...];

Considerando a Lei 14.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando o disposto na Portaria SEME nº 039 de 08 de julho de 2020 que reconhece as diversas estratégias de interação não presencial com os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cariacica;

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)